



Prefeitura Municipal da Serra

LEI Nº 1316/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos a dicioanais suplementares em mais 70%(setenta por cen to) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº 1269 de 1988, para atender as insuficiências nas diversas do tações, utilizando os recursos definidos pelos arti gos 7º e 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, estendido a Câmara Municipal, a suplementação de 70%(setenta por cento)sobre cada rubrica já existente no seu orçamento com exceção da' dotação de Pessoal que ora está sendo suplementada em NCz\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil cruzados novos)

Art. 2º - Fica suplementada em NCz\$ 270.000,00(Duzentos e Seten ta mil cruzados novos) a seguinte dotação orçamenta ria:

CÂMARA MUNICIPAL

- 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 270.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários para suplementação de que tra ta o Artigo 2º desta Lei, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 620-4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 4º - Esta Lei entra em viggr na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 21 de Junho de 1989.


JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal